PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
NOSSA CIDADE, COMPROMISSO DE TODOS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO VI - ARAGUAÍNA, SEXTA - FEIRA, 05 DE MAIO DE 2017 - Nº 1316

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO 1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO 3
SECRETARIA DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS 3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER 4
SECRETARIA DA FAZENDA 4
SECRETARIA DA SAÚDE 5
IMPAR 5

Prefeitura de Araguaína
Gabinete do Prefeito

Imprensa Oficial

http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

ATOS DO EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR 048, DE 03 DE MAIO DE 2017

Altera a Lei nº 1.940, de 20 de setembro de 2000, que dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Os artigos 8º, 10 e 35 da Lei nº 1.940, de 20 de setembro de 2000, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º. As classes constituem a linha de promoção da carreira titular de cargo de professor e são designadas pelas letras A a G.
[...]" (NR)

"Art. 10. A promoção é a passagem do titular do cargo de professor, de uma classe para outra imediatamente superior.

§ 1º A promoção decorrerá de avaliação que considerará o desempenho, a qualificação em instituições credenciadas e os conhecimentos e será realizada a cada 03 (três) anos.
(...)" (NR)

"Art. 35. O valor dos vencimentos referente às classes da carreira do Magistério Público Municipal será obtido pela aplicação dos coeficientes sobre o valor do vencimento básico da carreira:

CLASSE	PERCENTUAL
A	1,00
B	1,10
C	1,20
D	1,30
E	1,40
F	1,45
G	1,50

§ 1º - As alterações de classe obedecerão sempre uma sequência cronológica com o coeficiente correspondente.

§ 2º - O professor para fazer jus a letra F deverá comprovar tempo de serviço não inferior a dezoito (18) anos de efetivo exercício, na rede municipal de ensino, na função pedagógica de docência, direção de unidade de ensino municipal, coordenação pedagógica, supervisão, orientação ou inspeção.

§ 3º - O professor para fazer jus a letra G deverá comprovar tempo de serviço não inferior a vinte e um (21) anos de efetivo exercício, na rede municipal de ensino, na função pedagógica de docência, direção de unidade de ensino municipal, coordenação pedagógica, supervisão, orientação ou inspeção."

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 03 de maio de 2017.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

LEI MUNICIPAL 3043, DE 03 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a alteração nas leis de planejamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o remanejamento dos saldos das dotações orçamentários da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, na função programática especificada a seguir, para a criação da Secretaria Municipal de Planejamento e Tecnologia e Secretaria Municipal de

THIAGO RODRIGUES ALENCAR:01900734117
Assinado de forma digital por THIAGO RODRIGUES ALENCAR:01900734117
Dados: 2017.05.08 10:55:22 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, referente a Lei nº 2896, de 31 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Araguaína, para o período de 2014 a 2017 e suas alterações, a Lei nº 3038, de 30 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Araguaína-TO para o exercício financeiro de 2017 e a Lei nº 3039, de 30 de dezembro de 2016, que Estima a Receita e fixa as Despesas do Município de Araguaína, estabelecendo o Programa de Trabalho para o exercício financeiro de 2017:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA:

04.121.2006.2.412 – Planejamento da Gestão - Saldo da Dotação Orçamentária com elementos de despesas especificado no Comparativo da Despesas Autorizado com Realizada, em anexo.
04.126.2028.2.420 – Infovia, Monitoramento Urbano e Distribuição de Internet sem Fio Gratuita - Saldo da Dotação Orçamentária com elementos de despesas especificado no Comparativo da Despesas Autorizado com Realizada, em anexo.
15.451.2027.2.419 – Planejamento e Ordenamento da Mobilidade Urbana - Saldo da Dotação Orçamentária com elementos de despesas especificado no Comparativo da Despesas Autorizado com Realizada, em anexo.
18.542.2029.2.424 – Regularização de Imóveis e Empreendimentos com Descumprimento das leis Ambientais - Saldo da Dotação Orçamentária com elementos de despesas especificado no Comparativo da Despesas Autorizado com Realizada em anexo.

Art. 2° Fica alterada a nomenclatura atual do Órgão que é, Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, permanecendo as seguintes dotações orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

15.451.2011.1.357 – Construção do Centro de Convenções de Araguaína - Saldo da Dotação Orçamentária com elementos de despesas especificados no Comparativo da Despesas Autorizada com Realizada, em anexo.
15.451.2011.1.360 – Construção da Feirinha - Saldo da Dotação Orçamentária com elementos de despesas especificados no Comparativo da Despesas Autorizada com Realizada, em anexo.
18.541.2029.2.422 – Desenvolvimento de Projetos de Conservação Ambiental - Saldo da Dotação Orçamentária com elementos de despesas especificados no Comparativo da Despesas Autorizada com Realizada, em anexo.
18.541.2029.2.508 – Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMA - Saldo da Dotação Orçamentária com elementos de despesas especificados no Comparativo da Despesas Autorizada com Realizada, em anexo.
20.306.2012.2.345 – Ampliação do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA e Compras Direta PNAE - Saldo da Dotação Orçamentária com elementos de despesas especificadas no Comparativo da Despesas Autorizada com Realizada, em anexo.
20.606.2012.2.488 – Fomento a Produção Agropecuária - Saldo da Dotação Orçamentária com elementos de despesas especificadas no Comparativo da Despesas Autorizada com Realizada, em anexo.
20.606.2013.1.365 – Implantação e Unidade de Beneficiamento de Leite e Derivados - Saldo da Dotação Orçamentária com elementos de despesas especificadas no Comparativo da Despesas Autorizada com Realizada, em anexo.
20.606.2013.2.38 – Apoio a Realização de Eventos Agropecuários - Saldo da Dotação Orçamentária com elementos de despesas especificadas no Comparativo da Despesas Autorizada com Realizada, em anexo.
20.606.2012.2.494 – Aquisição e Distribuição de Calcário - Saldo da Dotação Orçamentária com elementos de despesas especificadas no Comparativo da Despesas Autorizada com Realizada, em anexo.
20.608.2012.2.346 – Gestão de Hortas Comunitárias Urbanas, Periurbanas e Rurais - Saldo da Dotação Orçamentária com elementos de despesas especificadas no Comparativo da Despesas Autorizada com Realizada, em anexo.
20.608.2013.2.469 – Reestruturação do Sistema de Inspeção Municipal - SIM - Saldo da Dotação Orçamentária com elementos de despesas especificadas no Comparativo da Despesas Autorizada com Realizada, em anexo.
22.661.2013.1.101 – Revitalização do Distrito Agroindustrial de Araguaína - Saldo da Dotação Orçamentária com elementos de despesas especificadas no Comparativo da Despesas Autorizada com Realizada, em anexo.
23.661.2014.2.349 – Realização e Apoio de Eventos Comerciais e de Serviços - Saldo da Dotação Orçamentária com elementos de despesas especificadas no Comparativo da Despesas Autorizada com Realizada, em anexo.
27.695.2014.2.506 – Apoio e Incentivo ao Turismo - Saldo da Dotação Orçamentária com elementos de despesas especificadas no Comparativo da Despesas Autorizada com Realizada, em anexo.

Art. 3° Fica alterado o título das Ações Orçamentárias a seguir:

04.122.2006.2.409 - Coordenação de Manutenção dos serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência e Desenvolvimento Econômico, para - Coordenação de Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.
04.122.2006.2.410 - Manutenção dos Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência e Desenvolvimento Econômico, para - Manutenção dos Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 03 de maio de 2017.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

LEI MUNICIPAL 3044, DE 03 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial, na função programática especificada a seguir, com a criação do elemento de despesa respectivo, referente a Lei nº 2896, de 31 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Araguaína, para o período de 2014 a 2017 e suas alterações, a Lei nº 3038, de 30 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Araguaína-TO para o exercício financeiro de 2017 e a Lei nº 3039, de 30 de dezembro de 2016, que Estima a Receita e fixa as Despesas do Município de Araguaína, estabelecendo o Programa de Trabalho para o exercício financeiro de 2017:

04.122.2006.2.518 – Coordenação e Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Tecnologia - Valor R$ 1.265.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta e cinco mil reais) no órgão Secretaria Municipal de Planejamento e Tecnologia nos elementos de despesas seguir:

ELEMENTOS	VALOR
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagem Fixa	R$ 912.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$ 128.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais RPPS	R$ 55.000,00
3.3.90.14 - Diárias - pessoal civil	R$10.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.33 - Passagem e despesa com locomoção	R$ 60.000,00
3.3.90.36- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	R$ 8.000,00
3.3.90.39- Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e contributivas	R$ 2.000,00
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	R$ 5.000,00
4.4.90.52 - Material Permanente	R$ 25.000,00
TOTAL	R$ 1.265.000,00

04.122.2006.2.519 - Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Sustentável - Araguaína Sustentável - Valor de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) no órgão Secretaria Municipal de Planejamento e Tecnologia nos elementos de despesas seguir:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

ELEMENTOS	VALOR
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagem Fixa	R$ 100.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$ 22.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais RPPS	R$ 5.000,00
3.3.90.14 - Diárias - pessoal civil	R$25.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$ 12.000,00
3.3.90.33 - Passagem e despesa com locomoção	R$ 10.000,00
3.3.90.36- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	R$ 5.000,00
3.3.90.39- Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e contributivas	R$ 1.000,00
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	R$ 5.000,00
4.4.90.52 - Material Permanente	R$ 10.000,00
TOTAL	R$ 215.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos de Anulação de Dotação a seguir:

04.122.2006.2.410 – Manutenção dos Recursos Humanos da Sec. Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - Órgão Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente no valor de R$ 1.265.000(um milhão e duzentos e sessenta e cinco mil reais) e R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) nos elementos de despesas a seguir:

ELEMENTOS	VALOR
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagem Fixa	R$ 1.365.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$ 115.000,00
TOTAL	R$ 1.480.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 03 de maio de 2017.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

DECRETO 016, DE 18 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais pertinentes,

CONSIDERANDO que foi constatado um erro material em parte do teor do artigo sétimo do Decreto nº 338, de 29 de janeiro de 2015, publicado no DOM nº 769, Ano IV, quinta-feira, de 29 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO o poder de autotutela, pelo qual a Administração Pública pode rever e regularizar seus atos a qualquer tempo;

RESOLVE:

Art. 1º-Retificar o erro material em parte do teor do artigo sétimo do Decreto nº 338, de 29 de janeiro de 2015, publicado no DOM nº 769, Ano IV, quinta-feira, de 29 de janeiro de 2015, devendo:

Onde se lê:

"Art. 7º Os Servidores do IMPAR, passam a serem regidos quanto aos seus cargos, símbolos, vencimentos e gratificações, pelo que consta no Anexo I da Lei nº 2.829 de 31 de dezembro de 2012, retroativo ao primeiro dia do mês de janeiro de 2013, data em que entrou em vigor a Lei retro mencionada, revogando integralmente o Anexo I da Lei nº 1.808 de 30 de abril de 1998, o Anexo Único da Lei nº 1.947 de 04 de dezembro de 2000, o Anexo Único da Lei nº 2.324 de 20 de dezembro de 2004 e a Lei nº 2.749 de 30 de maio de 2011, devido ao Instituto integrar a estrutura administrativa e organizacional do Executivo Municipal, a teor do que rege o art. 34, da Lei nº 2.467 de 05 de maio de 2006;"

Leia-se:

"Art. 7º Os Servidores do IMPAR, passam a serem regidos quanto aos seus cargos, pelos correspondentes símbolos, vencimentos e gratificações, que constam no Anexo I da Lei nº 2.829 de 31 de dezembro de 2012, retroativo ao primeiro dia do mês de janeiro de 2013, data em que entrou em vigor a Lei retro mencionada, mantendo quanto aos cargos, o ANEXO I da Lei nº 1.808 de 30 de abril de 1998, com as alterações posteriores dadas pelas Leis nº 1.947 de 04 de dezembro de 2000, nº 2.164 de 10 de julho de 2003, nº 2.323 de 20 de dezembro de 2004 e nº 2.739 de 30 de maio de 2011, devido ao Instituto integrar a estrutura administrativa e organizacional do Executivo Municipal, a teor do que rege o art. 34, da Lei nº 2.467 de 05 de maio de 2006;"

Art. 2º -Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de janeiro de 2013, data em que entrou em vigor a Lei nº 2.829 de 31 de dezembro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Araguaina, Estado do Tocantins, aos 18 de abril de 2017.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaina

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

A Sr. Fernanda Ribeiro Barbosa, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 133/2013, de 23 de Maio de 2013, resolve:

Autorizar o deslocamento de Juarez da Silva Matos, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R$90,00 (Noventa reais), para levar uma servidora que irá encaminhar uma adolescente em conflito com a lei na cidade de Itinga-MA.

Período: 03/05/2017 a 04/05/2017
Localidade: Itinga-MA

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº 361/2017

AUTORIZAÇÃO

A Sr. Fernanda Ribeiro Barbosa, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 133/2013, de 23 de Maio de 2013, resolve:

Autorizar o deslocamento de Maria Aparecida dos Santos, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R$120,00 (Cento e vinte reais), para encaminhar uma adolescente em conflito com a lei na cidade de Itinga-MA.

Período: 03/05/2017 A 04/05/2017
Localidade: Itinga-MA

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº 361/2017

SECRETARIA DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS

PORTARIA 30, DE 05 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.134, de 30 de dezembro de 1991 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. Art. 1º PORTARIA 19, DE 07 DE ABRIL DE 2017 - GOZAR, férias da servidora LUANA FERREIRA LACERDA matricula 15465908, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, assegurando-lhe o direito de usufruir das férias em data oportuna, neste caso a servidora gozara de 30 dias no período de 08/05/2017 a 07/06/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JÚLIO CÉSAR SAMPAIO REIS
Secretário de Captação e Gestão de Recursos
008/2017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

ESCOLA MUNICIPAL VER. ARNON FERREIRA LEAL
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL N° 002/2017

Após análise da documentação apresentada e julgado todos os recursos referente ao pregão presencial n° 002/2016, o Sr. Luiz Carlos Neto Teixeira de Castro, pregoeiro responsável, adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
D. S. S. SILVA VAREJISTA	09, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53
R$ 1.302,50 (Hum mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	01,03,04,07,08,10,11,17,18,19,20,23,28,34,39,41, 42,45,55,56,60,61.
R$ 1.334,75 (Hum mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos)	
E. FERNANDES DA SILVA	02,05,13,30,33,36,38,40
R$ 1.077,85 (Hum mil, setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)	
CASA DE CARNE NELORE LTDA	16
R$ 1.122,00 (Hum mil, cento e vinte e dois reais)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	06,12,14,21,24,25,26,27,29,31,35,43,44,54,57,58,59
R$ 1.106,40 (Hum mil, cento e seis reais e quarenta centavos)	
SILMARA SOUZA CHAVES	22, 32
R$ 879,20 (Oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos)	
J.V. DE MENEZES	15, 37
R$ 763,60 (Setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)	

Araguaína – TO, 26 de abril de 2017.

Luiz Carlos Neto Teixeira de Castro
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2017

Às nove hora(s) do dia 26 de abril de 2017, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial n° 002/2017, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
D. S. S. SILVA VAREJISTA	09, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53
R$ 1.302,50 (Hum mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	01,03,04,07,08,10,11,17,18,19,20,23,28,34,39,41, 42,45,55,56,60,61.
R$ 1.334,75 (Hum mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos)	
E. FERNANDES DA SILVA	02,05,13,30,33,36,38,40
R$ 1.077,85 (Hum mil, setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)	
CASA DE CARNE NELORE LTDA	16
R$ 1.122,00 (Hum mil, cento e vinte e dois reais)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	06,12,14,21,24,25,26,27,29,31,35,43,44,54,57,58,59
R$ 1.106,40 (Hum mil, cento e seis reais e quarenta centavos)	
SILMARA SOUZA CHAVES	22, 32
R$ 879,20 (Oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos)	
J.V. DE MENEZES	15, 37
R$ 763,60 (Setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)	

Araguaína – TO, 26 de Abril de 2017.

Joselda Santana Figuerêdo Mendes dos Santos
Presidente da Associação de Apoio da Esc. Mul. Ver. Arnon Ferreira Leal

CEI MUNICIPAL TEREZA HILÁRIO RIBEIRO
ARAGUAÍNA TOCANTINS

ERRATA
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na portaria nº 06, de 03 de Janeiro de 2017, publicada no diario oficial do municipio nº 1301, datado de 10/04/2017, nos termos abaixo relacionados considerando erro na digitação, houve a necessidade de retificar as seguinte colocações.

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo(a) C.E.I Municipal Tereza Hilário Ribeiro,

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de energia elétrica nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

LEIA-SE:

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água e esgoto, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo(a) C.E.I Municipal Tereza Hilário Ribeiro,

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água e esgoto nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

Maria Gisele Alves Nogueira Lima
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS

1° NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 074/2017

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	H B CONSTRUÇÕES LTDA		
NOME FANTASIA	H B CONSTRUÇÕES		
ENDEREÇO	AVENIDA RIO BANDEIRA, N° 1.481, DAIARA		
CEP	77.816-390	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	25.086.034/0198-67	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	12.932

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

- Blocos de Notas Fiscais de Prestação de Serviços, Livro de Registro de Prestação de Serviços, Relações de Informações de Serviços Prestados, Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, Plano de Contas, Blocos de Ordem de Serviços, Guias de recolhimento do ISSQN Próprio, Guias de recolhimento de ISSQN de Terceiros, Guias de Recolhimento do Alvara de Licença, Notas Fiscais de Serviços Prestados a Terceiros, e comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pro labore, honorários, aluguéis, pagamento de tributos, e materiais de expediente).
- Contratos com as obras realizadas durante o período de 01.01.2010 até 31.12.2016.
- Blocos de Notas Fiscais de Fatura de Serviços (Inclusive a NF Fatura de Serviços nº 441, emitida em 30 de agosto de 2011).

Prazo: 05 (cinco) dias.
Período: 01.01.2010 até 31.12.2016.
Local de entrega dos documentos: Rua Ademar Vicente Ferreira – nº 1155 – Centro – Sala 23 ou 26.

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 303. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.

§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.

§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de **5 (cinco)** dias.

§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.

§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL

PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
01.01.2010 até 31.12.2016	273/2015 de 20/08/2015

AUTORIDADE FISCAL

Nome: JOAQUIM RODRIGUES DA CUNHA **Matricula**: 3542-4	**Assinatura:**	
Município: ARAGUAÍNA – TO	**Data:** 02/05/2017	**Hora**: 16:28

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.

Nome: **CPF:**	**Data:**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 241/2017
OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

RAZÃO SOCIAL	H B CONSTRUÇÕES LTDA		
NOME FANTASIA	H B CONSTRUÇÕES		
ENDEREÇO	AVENIDA RIO BANDEIRA, N° 1.481, DAIARA.		
CEP	77.813-864	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
CPF/CNPJ	09.072.438/0001-50	**INSC. MUNICIPAL**	2.550

Relato Fiscal e Disposição Legal Infringida

Através da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço – OS de n° **273/2015**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação tributária acima informado deixou de apresentar os documentos solicitados por meio da TIAF nº **052/2017** que faz parte integrante deste Auto de Infração, os documentos solicitados foram:

-Blocos de Notas Fiscais de Prestação de Serviços, Livro de Registro de Prestação de Serviços, Relações de Informações de Serviços Prestados, Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, Plano de Contas, Blocos de Ordem de Serviços, Guias de recolhimento do ISSQN Próprio, Guias de recolhimento de ISSQN de Terceiros, Guias de Recolhimento do Alvara de Licença, Notas Fiscais de Serviços Prestados a Terceiros, e comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pro labore, honorários, aluguéis, pagamento de tributos, e materiais de expediente.

- Contratos com as obras realizadas durante o período de 01.01.2010 até 31.12.2016.
- Blocos de Notas Fiscais de Fatura de Serviços (Inclusive a NF Fatura de Serviços nº 441, emitida em 30 de agosto de 2011).

Período: 01.01.2010 até 31.12.2016.

Infringindo assim o Art. 303, parágrafo 4° da Lei Complementar Municipal 017/2013 de 27 de dezembro de 2013.

Penalidade Aplicável

O valor equivalente a R$ 4.279,60 (Quarto mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) aos que recusarem a exibição de Notas Fiscais, de livros ou quaisquer documentos fiscais, contábeis e comerciais; conforme Art. 328, Inciso V, Alínea C, da Lei Municipal 017/2013, combinado com Instrução Normativa GABSF N° 001/2016, de 28 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DA MULTA	Espécie	Crédito Tributário
Multa aplicada pelo descumprimento das Obrigações Acessórias, conforme disposto no Artigo 328, V, C da Lei Complementar nº 17/2013, combinados com Instrução Normativa GABSF N° 001/2016, de 28 de dezembro de 2016.	Multa	4.279,60
	Total	**4.279,60**

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:

- Pagar o Crédito Tributário;
- Parcelar o Crédito Tributário;
- Impugnar o Lançamento

O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, parágrafo Único do artigo 207 da Lei Complementar nº 17/2013.

AUTORIDADE FISCAL

NOME: JOAQUIM RODRIGUES DA CUNHA **MATRÍCULA**: 3542-4	**ASSINATURA:**	
LOCAL: ARAGUAÍNA - TOCANTINS	**DATA:** 02/05/2017	**HORA:** 16:42

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVELOU REPRESENTANTE LEGAL.

NOME:	**DATA:**
ASSINATURA E CARIMBO:	**CPF:**

A Assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa em nulidade.
Os valores serão atualizados no ato do pagamento.

SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO: 480/2014
CONTROLE: 2474.0000402/2014
INTERESSADO: ESPOLIO TIBÚRCIO JOSÉ/GOMES E CARVALHO
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL (SAMU)

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 025/2017

Ao amparo do art. 37 da Lei federal 4.320/64, reconheço a dívida contraída com a contratação de locação de imóvel, justificada pela anulação de saldo de empenho conforme as normas para o encerramento do exercício de 2016, referente os atesto ao mês relacionado abaixo, em favor do proprietário ESPOLIO TIBÚRCIO JOSÉ/GOMES E CARVALHO, autorizando a adoção de medidas necessárias à sua quitação e regularização.

PROPRIETÁRIO	CNPJ	MÊS	VALOR TOTAL
ESPOLIO TIBÚRCIO JOSÉ/ GOMES E CARVALHO	07.639.615/0001-01	DEZEMBRO	R$ 5.593,50

AÇÃO ORÇAMENTARIA	FUCN. PROG.	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE
CORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	10.122.2006.2478	33.90.92.39.00	26	040

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, em Araguaína aos 05 dias do mês de maio de 2017.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

O Secretário Municipal de Saúde, JEAN LUIS COUTINHO SANTOS no uso da atribuição que lhe confere pela PORTARIA 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de FRANCITÂNIO BARBOSA DE ARAUJO, MOTORISTA da secretaria municipal de saúde de Araguaína, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe no valor total de R$ 150,00 para buscar o Secretário Municipal de Saúde em Palmas.

Período: 27/04/2017 A 28/04/2017

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Port. 005/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

O Secretário Municipal de Saúde, JEAN LUIS COUTINHO SANTOS no uso da atribuição que lhe confere pela PORTARIA 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de JOSE MENDES DE OLIVEIRA, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS da secretaria municipal de saúde de Araguaína, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe no valor total de R$ 150,00 para Transportar insumos para a coordenação de chagas e leishmanioses, em Palmas.

Período: 08/05/2017 a 09/05/2017

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Port. 005/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

O Secretário Municipal de Saúde, JEAN LUIS COUTINHO SANTOS no uso da atribuição que lhe confere pela PORTARIA 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de MÁRCIA COSTA MARTINS DE ALMEIDA, ASSESSORA TECNICA V, da secretaria municipal de saúde de Araguaína, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe no valor total de R$ 810,00 para participar do 7º encontro de especialização em Saúde Pública, em Palmas.

Período: 08/05/2017 a 12/05/2017

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Port. 005/2017

IMPAR

PORTARIA Nº 017/2017.

Araguaína – TO, 05 de maio de 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO que as despesas com despesas com prestação de serviço de certificado digital e-CPF do tipo A3 com validade de 3 anos para Wagner Rodrigues Barros, Presidente para atender as necessidades deste Instituto;

CONSIDERANDO que, de acordo com os dispostos no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, é dispensável a licitação, uma vez que o valor estimado está dentro do limite previsto na lei citada;

CONSIDERANDO ainda, que não constam outras propostas nos autos, pois não possui outras empresas que prestam só o serviço da renovação do certificado, não haverá prejuízo à administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Dispensável a Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para prestação de serviço de certificado digital e-CPF do tipo A3 com validade de 3 anos, para este Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, em favor da empresa CERTIFICADORA TOCANTINENSE LTDA ME, CNPJ n.º. 21.556.660/0003-95, no valor global de R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 05 de maio de 2017.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Presidente - Impar
Portaria nº 283/2017

PORTARIA Nº 018/2017

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

O Presidente do Instituto de Previdência de Araguaína, IMPAR no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os senhores, JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS, CPF: 238.693.563-91; ANTONIO BATISTA DA MOTA, CPF: 035.883.871-10 e BALTAZAR JOSÉ DE BORBA CPF: 186.867.451-72, para compor a Comissão Permanente de Licitações deste Instituto, para as modalidades de Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública e Pregão Presencial.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, serão presididos pelo senhor JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ARAGUAÍNA, IMPAR, aos 05 dias do mês de maio de 2017.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Presidente

AUTORIZAÇÃO

O Presidente do IMPAR, no uso da atribuição que lhe confere pela Portaria nº 283/2017, de 13 de fevereiro de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de João Pedro Miranda dos Reis, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), para Reunião no Instituto de Previdência de Colinas do Tocantins para verificar a compensação previdenciária dos servidores que estão cedidos ou a disposição do município.

Período: 08/05/2017
Localidade: COLINAS DO TOCANTINS - TO

Wagner Rodrigues Barros
Presidente - Impar
Portaria nº 283/2017

AUTORIZAÇÃO

O Presidente do IMPAR, no uso da atribuição que lhe confere pela Portaria nº 283/2017, de 13 de fevereiro de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de Osanan Moura dos Santos, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), para Reunião no Instituto de Previdência de Colinas do Tocantins para verificar a compensação previdenciária dos servidores que estão cedidos ou a disposição do município.

Período: 08/05/2017
Localidade: COLINAS DO TOCANTINS-TO

Wagner Rodrigues Barros
Presidente - Impar
Portaria nº 283/2017

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP